



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 93, 04 DE MARÇO DE 2013.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Procurador-Geral de Justiça

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Vice-Procurador-Geral de Justiça

BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS

Corregedora-Geral de Justiça

THAÍS FREIRE DA COSTA FLORES

Chefe de Gabinete do MPDFT

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Diretor-Geral do MPDFT



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 9h às 19h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 161, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Prorrogar a designação do membro abaixo nominado junto à Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75/93 e,

CONSIDERANDO a deliberação do egrégio Conselho Superior do MPDFT, na 202ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de março de 2013, a designação do Procurador de Justiça **PAULO BATISTA GOMES** para compor a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 162, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa o Promotor de Justiça Adjunto **LEONARDO CARNEIRO BRITTO** para officiar na Ação Penal nº 2012.01.1.116076-6 em trâmite perante a 7ª Vara Criminal de Brasília.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

CONSIDERANDO o disposto no e-mail nº 01/2013 CGAB/PGJ, encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça em 14 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Adjunto **LEONARDO CARNEIRO BRITTO** para officiar na Ação Penal nº 2012.01.1.116076-6, em trâmite perante a 7ª Vara Criminal de Brasília.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 163, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa membros para a Comissão de Acompanhamento das Atividades da Copa do Mundo de 2014.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça **KAREL OZON MONFORT COURI RAAD** e **DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA** e o Promotor de Justiça Adjunto **MOACYR REY FILHO** para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades da Copa do Mundo de 2014, instituída pela portaria nº 569, de 18 de maio de 2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 164, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa o Promotor de Justiça Adjunto **MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE** para officiar, em substituição, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2013, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Adjunto **MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE** para officiar, em substituição, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2013, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 165 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Nomear o servidor **GUNTER MONTANARE CARMONA**, matrícula 3654-4, Analista Processual da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Análise e Controle dos Feitos do Consumidor e da Saúde da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02, exonerando-o, em consequência, do encargo de substituto do referido cargo em comissão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 166, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo Nº 08190.215299/12-98;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias se encerrou sem que o relatório conclusivo fosse apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na qualidade de presidente, a servidora DANIELLA BEATRIZ FLORES, Analista Processual, matrícula 3094, para integrar a Sindicância instituída para apuração dos fatos de que trata o processo em referência, em substituição ao servidor CLÁUDIO LUIZ FERREIRA DE LIVEIRA, Analista Processual, matrícula 3602.

Art. 2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de apresentação de relatório conclusivo para a adoção das medidas legais pertinentes, assegurando-se o exercício das garantias constitucionais inerentes ao contraditório e à ampla defesa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 167, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no memorando n° 06/2013 – Comissão de Processo de Sindicância, de 06 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância n° 08190.311827/12-20, instituída pela Portaria PGJ N° 1.158, de 14 de dezembro de 2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 168 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Nomear a servidora **LUDIMILA TAVARES DE CASTRO BRANDÃO**, matrícula 3174-7, Analista Processual da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria do Gabinete dos Procuradores de Justiça, código CC-02, exonerando, em consequência, a servidora **LUCIANA GARCIA BARROS DA COSTA**, matrícula 982-2.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 169, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera o art. 2º da Portaria n.º 124 de 4 de fevereiro de 2013, que designa Membros do MPDFT para, no período de 06/02/13 a 05/03/13, oficiarem no Plantão de 1ª Instância do MPDFT como substitutos eventuais.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto no E-mail CGAB/PGJ n.º 012/2013, de 18 de fevereiro de 2013, encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Alterar o art. 2º da Portaria n.º 124, de 4 de fevereiro de 2013, que designa Membros do MPDFT para, no período de 06/02/13 a 05/03/13, oficiarem no Plantão de 1ª Instância do MPDFT como substitutos eventuais, passando a vigorar com os seus períodos de 20/02/13 a 23/02/13 e de 24/02/13 a 26/02/13, alterados para as designações a seguir:

“Art. 2º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- DICKEN WILLIAM LEMES SILVA (20) - BRUNO AMARAL MACHADO (25)	20/02/13 A 23/02/13
- MARYA OLÍMPIA RIBEIRO PACHECO (26) - MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA (27)	24/02/13 A 26/02/13

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA/PGJ N° 170 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa o Promotor de Justiça **ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER** para officiar na audiência de instrução da Ação Penal n° 2011.00.2.011349, em Trâmite no Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no dia 21 de fevereiro de 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça **ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER** para officiar na audiência de instrução da Ação Penal n° 2011.00.2.011349, em Trâmite no Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no dia 21 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

EDITAL MPDFT N° 001/2013

ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Dispõe sobre a seleção de artigos para publicação na Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para o exercício de 2013.

O Conselho Editorial comunica aos **membros e servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios** a abertura de processo seletivo de artigos para publicação da Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, edição 2013, conforme normas estabelecidas neste edital.

1. Objeto

A Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios destina-se à publicação de artigos jurídicos ou matérias correlatas, com a finalidade de incrementar os estudos de temas relevantes para a área de atuação do Ministério Público. Os artigos publicados serão prioritariamente de autoria de membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, mas serão admitidos também trabalhos dos servidores desta instituição e de outros colaboradores externos desde que o Conselho Editorial entenda ser o tema abordado pertinente.

2. Requisitos

2.1. A Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios é uma publicação anual e será divulgada pela via impressa ISSN 1518-0891 e por meio eletrônico ISSN 2237-9770.

2.2. Serão aceitos para fins de publicação textos originais inéditos de monografias ou resumos de dissertações e teses, entre outros considerados pertinentes pelo Conselho Editorial, desde que os textos estejam adaptados para o formato de artigo. Se o texto estiver em formato e linguagem próprios de monografia, tese ou dissertação será devolvido para o autor que, se quiser ainda inscrever o texto, deverá proceder à adaptação do seu trabalho para o formato de artigo antes de submetê-lo à apreciação.

2.3. Os títulos dos artigos deverão ser sintéticos.

2.4. Os artigos originais inéditos em língua vernácula enviados para publicação na Revista do MPDFT serão submetidos à apreciação do Conselho Editorial responsável pela Revista. Os textos encaminhados para publicação não podem ter sido publicados nem estar pendentes de publicação em outro veículo, seja em mídia impressa ou eletrônica.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

2.5. Os trabalhos serão precedidos por uma folha de rosto onde se fará constar: o título do trabalho, o nome do autor (ou autores), endereço, telefone, fax e e-mail, situação acadêmica, títulos, instituição à qual pertença e a principal atividade exercida.

2.6. O texto dos artigos não poderá conter a identificação dos seus autores. Deverá apresentar: título e subtítulo (se houver) em língua vernácula; resumo do artigo de 100 a 250 palavras em língua vernácula e em inglês – *abstract*; palavras-chaves em língua vernácula e em inglês – *keywords*, sendo no máximo 7 (sete); sumário do artigo com as divisões do texto separadas entre si com ponto e espaço; texto do artigo (se houver divisões no texto, elas deverão ser enumeradas em algarismos arábicos; introdução e referências não são numeradas); e referências no sistema alfabético autor-data, alinhadas à esquerda, em espaço simples e separadas entre si por espaço duplo. O texto do artigo deve ter entre 15 e 30 laudas.

2.7. Recomenda-se o uso de notas de rodapé apenas do tipo “notas explicativas”, usadas para comentários, esclarecimentos ou explanações que não possam ser incluídos no texto ou em casos em que sua inserção no texto cause uma interrupção muito grande na leitura. Não devem ser inseridas referências bibliográficas em notas de rodapé. As citações, notas de rodapé e as referências devem seguir as orientações das normas da ABNT NBR 10520 e 6023, respectivamente.

2.8. Os artigos devem ser apresentados de forma completa, contendo: 1. *Elementos pré-textuais*: a) título e subtítulo (se houver) em português; b) sumário; c) resumo informativo em português (de 100 a 250 palavras); d) relação de palavras-chaves em português – no máximo 7 (sete). 2. *Elementos textuais*: a) Introdução; b) desenvolvimento; c) conclusão. 3. *Elementos pós textuais*: a) título e subtítulo (se houver) em inglês; b) resumo informativo em inglês; c) relação de palavras-chaves em inglês; d) referências; e) anexos.

2.9. O sumário que precede o texto do artigo deverá ser numerado com as divisões do texto, que devem ser feitas em algarismos arábicos (NBR 6024), e cada divisão será separada da outra por ponto e espaço. A introdução e a bibliografia não deverão ser numeradas.

2.10. Os artigos deverão ser redigidos em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5. Os parágrafos devem ser justificados, com recuo especial de 1 (um) cm na primeira linha; sem deslocamentos, espaçamentos antes ou depois. O tamanho do papel deve ser A4, com margem de 3 cm do lado esquerdo e superior, e 2cm do lado direito e inferior. Todo destaque que se queira dar ao texto deve ser feito com o uso do itálico, sem utilização do negrito ou sublinhado.

2.11. As citações deverão seguir as normas da ABNT NBR 10520 e as deste edital. Citações de mais de três linhas devem constituir um parágrafo com alinhamento justificado, espaçamento entre linhas simples, fonte tamanho 10, recuo de 4 cm da margem esquerda e sem aspas. As citações de até três linhas



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

devem estar contidas no corpo do texto entre aspas duplas e sem o uso de itálico. As expressões em língua estrangeira devem ser padronizadas, destacando-se em itálico.

2.12. As referências deverão ser feitas de acordo com a NBR 6023 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), apresentadas ao final do texto, organizadas em ordem alfabética e alinhadas à esquerda. A exatidão e adequação das referências a trabalhos que tenham sido consultados e mencionados são de responsabilidade do autor.

3. Da análise dos textos

3.1. Os textos serão avaliados pela Comissão Editorial da Revista do MPDFT sem identificação dos respectivos autores pelo sistema *blind peer review*/revisão cega por pares, que garante o anonimato dos autores, pareceristas e demais responsáveis pelo processo de avaliação.

3.2. Os artigos serão submetidos à análise de adequação de seu texto à linguagem condizente a um artigo técnico-científico/acadêmico, no padrão culto da língua portuguesa e deverão obedecer às novas regras ortográficas em vigor desde a publicação do *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, de 1º de janeiro de 2009. As citações de obras publicadas antes do Acordo devem respeitar a ortografia original. O material recebido e não publicado, bem como as provas finais, não serão devolvidos aos autores.

3.3. O Conselho Editorial da Revista reserva a si o direito de propor eventuais alterações de ordem normativa, ortográfica e gramatical para adequação dos textos, respeitando, porém, o estilo dos autores, podendo devolver trabalhos que não seguirem as normas editoriais, e proceder à adequação dos artigos às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – NBR 6022, caso seja necessário.

3.4. Da deliberação do Conselho Editorial será dada publicidade aos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Território pela Intranet.

4. Disposições gerais

4.1. Os direitos de publicação dos artigos aprovados serão reservados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

4.2. Os trabalhos deverão ser enviados em arquivos no formato RTF (*Rich Text Format*), por meio eletrônico, para o endereço conedit@mpdft.gov.br ou conselhoeditorialdarevistadompdft@mpdft.gov.br.

4.3. Os autores dos artigos aprovados deverão encaminhar, pelo endereço eletrônico conedit@mpdft.gov.br ou conselhoeditorialdarevistadompdft@mpdft.gov.br, o formulário de “Cessão de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Direitos Autorais e Autorização para Publicação em Meio Eletrônico” devidamente preenchido e assinado.

4.4. Os artigos publicados na Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios poderão ser republicados, total ou parcialmente, por outra publicação periódica, bem como citados, reproduzidos, armazenados ou transmitidos por qualquer sistema, forma ou meio eletrônico, magnético, óptico ou mecânico, sendo, em todas as hipóteses, obrigatória a citação dos nomes dos autores e da fonte de publicação original.

4.5. O envio do artigo presumirá dada a autorização para sua publicação. Não serão devidos direitos autorais ou prestada qualquer remuneração autoral pela licença de publicação dos trabalhos na Revista.

4.6. As opiniões emitidas pelo autor em seu trabalho são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o pensamento do MPDFT.

5. Período de apresentação dos artigos

O colaborador poderá apresentar o artigo até o dia **31 de março de 2013**.

Brasília, 1º de março de 2013.

MARIA ANAÍDES DO VALE SIQUEIRA SOUB
PROCURADORA DE JUSTIÇA
COORDENADORA DO CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA DO MPDFT

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL

WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM
PROMOTORA DE JUSTIÇA

MAERCIA CORREIA DE MELLO?
PROMOTORA DE JUSTIÇA

RODOLFO CUNHA SALLES
PROMOTORA DE JUSTIÇA

JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER
PROMOTOR DE JUSTIÇA

DANIELLE MARTINS SILVA
PROMOTORA DE JUSTIÇA ADJUNTA

DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Concedido à Procuradora Geral de Justiça EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO, Matr. 371, 2,5 diárias no valor de R\$ 2.051,04 (dois mil e cinquenta e um reais e quatro centavos) por ter participado da Solenidade de Posse do Corregedor-Geral e do Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, realizado no dia 22/02/2013, na cidade de São Paulo/SP.

Concedido ao Promotor de Justiça LUIS GUSTAVO MAIA LIMA, Matr.643, 2,5 diárias no valor de R\$ 1.812,49 (mil oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos) por ter participado do “SuntechDay 2013”, com o tema “Inteligência em Ação: aplicando tecnologia nas suas operações de combate à criminalidade”, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2013, na cidade de São Paulo/SP.

Concedido ao Promotor de Justiça LUIS HENRIQUE ISHIHARA, Matr.10012, 2,5 diárias no valor de R\$ 1.812,49 (mil oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos) por ter participado do “SuntechDay 2013”, com o tema “Inteligência em Ação: aplicando tecnologia nas suas operações de combate à criminalidade”, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2013, na cidade de São Paulo/SP.

Concedido ao Promotor de Justiça Adjunto MARCELO VILELA TANNUS FILHO, Matr.10058, 2,5 diárias no valor de R\$ 1.717,02 (mil setecentos e dezessete reais e dois centavos) por ter participado do “SuntechDay 2013”, com o tema “Inteligência em Ação: aplicando tecnologia nas suas operações de combate à criminalidade”, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2013, na cidade de São Paulo/SP.

Concedido ao Promotor de Justiça WILTON QUEIROZ DE LIMA, Matr.508, 2,5 diárias no valor de R\$ 1.812,49 (mil oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos) por ter participado do “SuntechDay 2013”, com o tema “Inteligência em Ação: aplicando tecnologia nas suas operações de combate à criminalidade”, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2013, na cidade de São Paulo/SP.

Concedido ao Promotor de Justiça ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA, Matr.553, 2,5 diárias no valor de R\$ 1.812,49 (mil oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos) por ter participado do “SuntechDay 2013”, com o tema “Inteligência em Ação: aplicando tecnologia nas suas operações de combate à criminalidade”, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2013, na cidade de São Paulo/SP.

Concedido à Técnica Administrativa ROSSANA PERES TORRES MAALEM, Matr. 2022, 5,5 diárias no valor de R\$ 1.697,65 (mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) pela participação no 8º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado no período de 18 a 21 de março de 2013, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Concedido à Técnica Administrativa MARLI DE SOUSA REGO, Matr. 3418, 5,5 diárias no valor de R\$ 1.697,65 (mil seiscientos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) pela participação no 8º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado no período de 18 a 21 de março de 2013, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Brasília-DF, 1º de março de 2013

Rafael de Amorim Vasconcellos
Técnico Administrativo
SETDIP/DG



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA GERAL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a CEB - Distribuição S/A. Processo: 08190.058894/13-18. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para a Promotoria de Justiça do Guará. Valor estimado: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 atualizada. Autoridade Superior: Vetuval Martins Vasconcelos – Diretor-Geral do MPDFT, em 28/02/2013.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA GERAL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a Editora Fórum Ltda. 08190.058929/13-92. Objeto: Renovação de assinaturas dos periódicos da Editora Fórum para o período de janeiro a dezembro de 2013. Valor total: R\$ 18.892,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 atualizada. Autoridade Superior: Vetuval Martins Vasconcelos – Diretor-Geral do MPDFT, em 01/03/2013.